



## PROJETO DE LEI n.º 004/04

Data: 31 de março de 2004

*Súmula: Revoga a Lei Municipal n.º 1730,  
de 08 de dezembro de 2003.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,  
Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a  
seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1730, de  
08 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o feriado municipal – “EMANCIPAÇÃO  
POLÍTICA DE CAMPO LARGO – 23 de fevereiro”.

**Art. 2º** - Esta Lei revogadas as disposições em  
contrário, entrará em vigor na data da sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,  
em 31 de março de 2004.

  
AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES  
Prefeito Municipal